

FAQ's - «Desporto Escolar sobre rodas»

Nota prévia

Atividades regulares e estruturadas que promovam a aprendizagem e a literacia do padrão motor «Saber Andar de Bicicleta», assegurando a implementação do uso quotidiano e responsável da bicicleta, e do ciclismo enquanto modalidade desportiva, segundo as normas de segurança rodoviária e a adoção de estilos de vida ativos e saudáveis, e enquadradas com a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável.

1. [Quais as vantagens do Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada \(AE/ENA\) ter o «DE sobre rodas»?](#)
2. [Quando é possível submeter a proposta de candidatura ao «DE sobre rodas»?](#)
3. [No Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada \(AE/ENA\) já existe um Grupo-Equipa de «DE sobre rodas». O AE/ENA pode candidatar-se a mais um?](#)
4. [Como deve ser enquadrado o «DE sobre rodas» no Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada \(AE/ENA\)?](#)
5. [A quem se destina o «DE sobre rodas»?](#)
6. [Que compromissos o Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada \(AE/ENA\) tem de assumir por ter o «DE sobre rodas»?](#)
7. [O «DE sobre rodas» pode funcionar numa escola do 1.º Ciclo de um Agrupamento de Escolas?](#)
8. [O «DE sobre rodas» pode funcionar com alunos do pré-escolar?](#)
9. [As Escolas Privadas também podem apresentar o «DE sobre rodas» no seu Plano do Clube do Desporto Escolar?](#)
10. [Quantas horas existem para realizar atividades com o «DE sobre rodas»?](#)
11. [Que tipo de atividades são desenvolvidas no «DE sobre rodas»?](#)
12. [Quem é responsável pelas atividades que são desenvolvidas no «DE sobre rodas»?](#)
13. [Pode ser responsável pelo «DE sobre rodas» um professor de outro grupo disciplinar?](#)
14. [Existe formação específica para o «DE sobre rodas»?](#)
15. [Existe cobertura do Seguro Escolar nas atividades do «DE sobre rodas»?](#)
16. [Os Grupos-Equipa de «DE sobre rodas», como oferta desportiva de Nível II, têm quadro competitivo?](#)
17. [O «DE sobre rodas» está alinhado com as atuais Políticas Educativas, como o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais?](#)
18. [Quais as principais características do modelo pedagógico do «DE sobre rodas»?](#)
19. [Como implementar o «DE sobre rodas»?](#)
20. [Quais os principais objetivos do «DE sobre rodas»?](#)
21. [Existe articulação do «DE sobre rodas» com outros projetos no âmbito da bicicleta?](#)
22. [Como tornar o «DE sobre rodas» num projeto sustentável?](#)
23. [Existem recursos materiais e condições de suporte associados ao projeto «DE sobre rodas», específicos para cada Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada \(AE/ENA\)?](#)
24. [Quando são realizadas atividades pais/filhos, como deve ser enquadrado o seguro dos pais?](#)
25. [O processo de aprendizagem do padrão motor «Saber Andar de Bicicleta» é sempre realizado em 2 rodas?](#)
26. [Quais os alunos inscrever no Grupo-Equipa?](#)
27. [Como ter acesso às ferramentas/materiais das Gincanas e Educação Rodoviária?](#)

1. Quais as vantagens do Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada (AE/ENA) ter o «DE sobre rodas»?

Atualmente, o projeto «DE sobre rodas» define-se como projeto estruturante no Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-25 e no Plano de Recuperação das Aprendizagens Essenciais 21-23 (Escola+ 21-23), reforçando o desenvolvimento de um conceito dinâmico e plural, no âmbito da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENAMC), dando resposta às medidas da responsabilidade do Ministério da Educação.

Os Agrupamentos de Escolas passarão a integrar a Rede de «DE sobre rodas» e terão acesso a um conjunto de ações e apoios disponibilizados pelo Desporto Escolar e pelos parceiros envolvidos (por exemplo, Federações, Autarquias, outros em contexto local).

2. Quando é possível submeter a proposta de candidatura ao «DE sobre rodas»?

A proposta pode ser submetida por cada Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada (AE/ENA) no início de cada ano letivo, através do Plano do Clube do Desporto Escolar. Contudo, antes do final de cada ano letivo e da respetiva candidatura, cada CLDE deve rececionar a informação considerada relevante, nomeadamente as características do projeto de escola e a previsão do funcionamento de um Grupo-Equipa.

As candidaturas ao projeto implicam um procedimento simplificado de substituição de um Grupo-Equipa já existente para um de «DE sobre rodas», não implicando horas específicas e adicionais para o AE/ENA.

3. No Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada (AE/ENA) já existe um Grupo-Equipa de «DE sobre rodas». O AE/ENA pode candidatar-se a mais um?

Sim. É permitido a cada Agrupamento de Escolas a criação máxima de 2 Grupos-Equipa, mas com funcionamento em estabelecimentos de ensino diferentes.

4. Como deve ser enquadrado o «DE sobre rodas» no Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada (AE/ENA)?

O «DE sobre rodas» deverá ser planeado, enquadrado e dinamizado de forma transversal, no âmbito da autonomia do AE/ENA, em consonância com os objetivos do Projeto Educativo e as suas áreas de intervenção.

5. A quem se destina o «DE sobre rodas»?

O «DE sobre rodas» destina-se a toda a população escolar de cada estabelecimento de ensino, com especial foco nas idades mais novas (2.º ciclo do ensino básico).

6. Que compromissos o Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada (AE/ENA) tem de assumir por ter o «DE sobre rodas»?

Os AE/ENA com «DE sobre rodas» assumem o compromisso de obedecer às orientações e regulamentação do Desporto Escolar, além dos requisitos e objetivos previstos na implementação do projeto integrado na Rede de Escolas.

O «DE sobre rodas» deve funcionar como complemento à Educação Física Curricular, facultando aos alunos a oportunidade de desenvolver competências que permitam a utilização da bicicleta no quotidiano, ao longo do ano letivo, em perfeito cumprimento das normas de circulação e dos necessários comportamentos de defesa inerentes aos utilizadores.

7. O «DE sobre rodas» pode funcionar numa escola do 1.º Ciclo de um Agrupamento de Escolas?

Sempre que possível, será potenciada a implementação do «DE sobre rodas» nas escolas de 1.º ciclo do mesmo agrupamento, com iniciativas a decorrer no enquadramento das atividades de Nível I e Nível II, previstas no Plano do Clube do Desporto Escolar.

8. O «DE sobre rodas» pode funcionar com alunos do pré-escolar?

Sim, se estiver integrado no Projeto Educativo do Agrupamento (Vertical).

9. As Escolas Privadas também podem apresentar o «DE sobre rodas» no seu Plano do Clube do Desporto Escolar?

Sim. Tanto as Escolas Públicas como as Escolas Privadas podem apresentar uma proposta de «DE sobre rodas». No entanto, as Escolas Privadas não receberão apoios financeiros para o desenvolvimento do seu projeto, à semelhança das Escolas Públicas.

10. Quantas horas existem para realizar atividades com o «DE sobre rodas»?

O «DE sobre rodas» pode funcionar com diferentes horas, consoante a definição da oferta desportiva.

Nível I – Créditos não letivos atribuídos pela direção de um AE/ENA. Podem ser atribuídos a vários professores de EF para desenvolver o projeto.

Nível II – Créditos Letivos (CL) atribuídos a um professor. Com um Grupo-Equipa serão atribuídos 3 CL ao professor.

No entanto, podem ser atribuídas mais horas (CL) do crédito de escola, ficando esta decisão a cargo do órgão de gestão da escola.

11. Que tipo de atividades são desenvolvidas no «DE sobre rodas»?

O «DE sobre rodas» está assente num modelo pedagógico (quadro de referência nacional) de ensino-aprendizagem da competência «Saber Andar de Bicicleta».

Este modelo pedagógico desenvolve-se em aprendizagens velocipédicas diversificadas. Tem como oferta desportiva atividades de Nível I (ocasional) e atividades de Nível II (oferta regular).

12. Quem é responsável pelas atividades que são desenvolvidas no «DE sobre rodas»?

O «DE sobre rodas» é orientado por professores de Educação Física com formação geral e/ou específica (sempre que possível).

13. Pode ser responsável pelo «DE sobre rodas» um professor de outro grupo disciplinar?

Sim. Sempre que seja proposto para responsável de um Grupo-Equipa um docente de outro grupo disciplinar, este deverá possuir formação técnica qualificada, reconhecida e certificada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ).

14. Existe formação específica para o «DE sobre rodas»?

Qualquer professor de EF, com formação geral, está apto a ser responsável por um Grupo-Equipa, no entanto, o Desporto Escolar está a trabalhar em várias soluções para proporcionar formação específica no âmbito do “DE sobre rodas».

Existe, de momento, oferta formativa em regime de E-Learning, através das ACD – “Desporto Escolar sobre rodas – Pedala da Escola para a Vida” (6h). Tem como intuito capacitar o maior número de professores EF (110, 260 e 620); divulgar o modelo pedagógico e as ferramentas construídas; e, potenciar o alinhamento técnico-pedagógico e das metodologias de trabalho, no âmbito do projeto.

Estão previstas formações contínuas (25h), durante o ano 2022, com foco de especialização no modelo pedagógico do projeto “DE sobre rodas» que serão divulgadas assim que for oportuno.

15. Existe cobertura do Seguro Escolar nas atividades do «DE sobre rodas»?

Todas as atividades do «DE sobre rodas», de Nível I e Nível II, estão cobertas pelo Seguro Escolar, desde que integradas no Plano Anual de Atividades e devidamente aprovadas em Conselho Pedagógico.

Além disso, todos os alunos que se desloquem de bicicleta, de forma autónoma, no trajeto casa-escola-casa, têm cobertura do Seguro Escolar, desde que (Portaria nº 413/99 de 8 de Junho):

- o aluno seja menor de idade, se desloque em veículo não motorizado e não esteja acompanhado por um adulto (pessoa maior de idade obrigada à sua vigilância). Se estiver acompanhado por uma pessoa adulta, maior de idade, é necessário verificar se sobre esta recai um dever legal de vigilância. Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria acima referida, o aluno só não é abrangido pelo seguro escolar quando estiver acompanhado de uma pessoa maior de idade que esteja legalmente obrigada ao dever de vigilância;
- nos acidentes de percurso (trajeto escola-casa-escola, ciclos expresso, comboios de bicicleta), em caso de atropelamento do aluno, a pessoa maior de idade que o acompanhar seja docente ou funcionário da escola;
- o aluno esteja acompanhado de uma pessoa maior de idade que não esteja legalmente obrigada ao dever de vigilância. Por exemplo, um grupo de alunos, no percurso até à escola, é acompanhado por um dos progenitores (pai ou mãe), maior de idade, de um deles. Este progenitor tem apenas a obrigação legal de vigilância relativamente ao seu filho. Quantos aos restantes alunos poderá existir uma obrigação moral de vigilância, mas não uma obrigação legal. Neste caso, apenas não está abrangido pelo seguro, o aluno que é acompanhado pelo seu progenitor quando maior de idade.
- o aluno percorra sempre o mesmo trajeto e o faça dentro do mesmo período de tempo. Por exemplo, se durante o percurso o aluno fizer uma paragem, não justificada, ou um desvio de percurso, o acidente não pode ser qualificado como acidente escolar;
- um Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada que organize uma dinâmica de "ciclo expressos" / "comboios de bicicletas", aprove a atividade em Conselho Geral e Conselho Pedagógico, ficando salvaguardada a cobertura dos alunos com o Seguro Escolar e a cobertura

de professores e funcionários com a legislação em vigor do Acidente em Trabalho. Nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 3.º da Portaria nº 413/99 de 8 de Junho, o seguro escolar abrange “o acidente que resulte de atividade desenvolvida com o consentimento ou sob a responsabilidade dos órgãos de gestão do estabelecimento de educação ou ensino”. Complementarmente, relativamente a eventos qualificados como acidentes de trabalho de docentes e funcionários da escola aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, o qual estabelece o regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais ocorridos ao serviço de entidades empregadoras públicas.

Esclarece-se ainda que:

- quando existir uma “entidade externa” (ex: autarquia local) que organiza a iniciativa “ciclos expressos” / “comboios de bicicleta”, esta deve ter um regulamento que discipline, entre outras coisas, a responsabilidade dos participantes. Para o efeito, se existirem no mercado seguros para esta finalidade e seguradoras dispostas a fazê-lo, a “entidade externa” poderá contratar um seguro de responsabilidade civil aplicável aos participantes nos denominados “ciclos expressos/comboios de bicicletas”. Por exemplo, mesmo que exista um monitor que acompanhe o percurso dos alunos é necessário ver, caso a caso, o que é que o regulamento diz relativamente a uma eventual obrigação de vigilância. Se da análise do regulamento ficar claro que este monitor tem a obrigação de vigiar os alunos, o seguro escolar não se aplica a estes.
- apesar do uso do capacete não ser obrigatório para quem circula de bicicleta (n.º 3 do artigo 82º do Código da Estrada os condutores de bicicletas), o modelo pedagógico a implementar com o «DE sobre rodas» salvaguarda sempre o uso do capacete como medida preventiva e comportamento a adotar com o uso da bicicleta. Ainda assim, em caso de acidente sem capacete, a cobertura dos alunos pelo Seguro Escolar está assegurada, já que, não sendo violada uma norma de segurança, a cobertura dos alunos pelo seguro escolar não pode ser colocada em causa.
- Nas atividades que possam colocar em causa a boa circulação de tráfego pelo facto de integrarem um número significativo de alunos, desde que os alunos cumpram as regras de condução previstas no n.º 2 do artigo 17.º e 90.º do Código da Estrada, não há razão para excluir a aplicabilidade do seguro escolar em caso de acidente. De qualquer modo, aconselha-se que sejam contactadas e informadas destas iniciativas, as autoridades policiais que disciplinam e fiscalizam o trânsito.

16. Os Grupos-Equipa de «DE sobre rodas», como oferta desportiva de Nível II, têm quadro competitivo?

O «DE sobre rodas» é formalmente organizado em atividades sem quadro competitivo, no entanto, podem ser promovidos momentos de convívio entre escolas de proximidade, com carácter formativo.

17. O «DE sobre rodas» está alinhado com as atuais Políticas Educativas, como o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais?

Pretende-se que as atividades velocipédicas do projeto «DE sobre rodas» dinamizadas em cada Agrupamento de Escolas/Escolas Não Agrupadas, se desenrolem em plena sintonia com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), cruzando com as suas aprendizagens essenciais:

- a) Promoção de saúde, reduzindo os riscos e patologias associadas à obesidade e ao sedentarismo, entre outras variadas vantagens;
- b) Favorecendo a rapidez e fiabilidade de deslocação, com maior flexibilidade de estacionamento;
- c) Ser amigo do ambiente, num claro compromisso com a neutralidade carbónica e redução da poluição sonora;
- d) Promoção da cidadania, contribuindo para a socialização entre pares e para a humanização das localidades.

18. Quais as principais características do modelo pedagógico do «DE sobre rodas»?

Desenvolve-se sobretudo em contexto escolar e assenta em 3 pilares:

1. Padrão motor «andar de bicicleta» (literacia velocipédica);
2. Educação Rodoviária;
3. Educação para a Cidadania.

O modelo pedagógico é consolidado no processo de ensino-aprendizagem da competência «Saber Andar de Bicicleta» através de um quadro de referência nacional no panorama da Educação e da Literacia velocipédica, que servirá também de fio condutor a todos os conteúdos técnico-pedagógicos.

O Manual de Apoio ao Professor e ao Técnico Qualificado (quadro de referência nacional para ensinar a pedalar) é uma ferramenta de excelente qualidade técnico-pedagógica que, complementarmente, pretende enriquecer a ideia de projeto educativo transversal, em cada AE/ENA, através de um conjunto de ferramentas didáticas e de suporte, desenvolvidas por um grupo de especialistas (professores e técnicos qualificados da Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC). A saber:

- Questionários e rastreios práticos (avaliação diagnóstica);
- Gincanas (nível 1 e nível 2);
- Quadro de bordo (destrezas, níveis, critérios de êxito e variantes);
- Exercícios de progressão pedagógica;
- Fotografias e vídeos;
- Identificação de recursos (materiais, humanos e financeiros).

19. Como implementar o «DE sobre rodas»?

Foram definidos 18 eixos de ação na construção do Modelo Pedagógico com uma implementação gradual e por etapas, das condições de suporte e para o desenvolvimento de dinâmicas e parcerias locais. A saber:

- a) Alinhamento do projeto educativo do AE/ENA com a ENMAC;
- b) Plano Anual de Atividades do «DE sobre rodas» aprovado em Conselho Pedagógico;
- c) Protocolos com autarquia e parceiros locais, que permitam uma maior sustentabilidade na implementação do projeto;

- d) Aplicação de inquéritos para a caracterização do AE/ENA (análise da realidade) no que diz respeito ao domínio do padrão motor “saber andar de bicicleta” e sua utilização no quotidiano;
- e) Aplicação de gincanas (nível 1 e 2), como rastreio prático e de avaliação diagnóstica, com diferentes objetivos e níveis/variantes de dificuldade;
- f) Implementação do processo de ensino-aprendizagem do padrão motor “Saber Andar de Bicicleta”, envolvendo a comunidade escolar;
- g) Aplicação de programas pedagógicos e didáticos (exercícios de progressão);
- h) Formação de professores, no âmbito do projeto;
- i) Formação básica de mecânica para a comunidade escolar;
- j) Formação de alunos, no âmbito do apoio ao projeto, através de uma responsabilização e reflexão conjunta entre os jovens alunos e os seus professores ou outros adultos, numa ação partilhada e participada no projeto;
- k) Criação de um espaço “sede” para acondicionamento das bicicletas, vestuário, equipamentos e acessórios complementares;
- l) Construção de zonas para lavagens e reparações de bicicletas (express);
- m) Criação de um espaço para estacionamento de bicicletas, destinado a grupo(s) específico(s) de intervenção e a toda a comunidade escolar;
- n) Construção de circuitos técnicos de prevenção e segurança rodoviária;
- o) Promoção do uso quotidiano da bicicleta em trajetos casa-escola-casa (com a alteração da Portaria n.º 298-A_2019 - Alterações ao Regulamento do Seguro Escolar);
- p) Promoção de corredores de circulação escolar (comboios de bicicleta escolares) em parceria com as autoridades competentes da comunidade local;
- q) Implementação de dinâmicas velocipédicas entre pais/família e filhos;
- r) Promoção de iniciativas pontuais e eventos de ciclismo abertos à comunidade local, conjuntamente com os outros parceiros.

20. Quais os principais objetivos do «DE sobre rodas»?

Para implementação e dinamização do «DE sobre rodas» foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- Promover o ensino-aprendizagem do padrão motor «Andar de bicicleta»;
- Promover mudanças de comportamento junto das crianças e dos jovens em idade escolar;
- Promover a segurança e cidadania rodoviária;
- Promover a Educação inclusiva (Equidade);
- Potenciar a utilização da bicicleta no quotidiano;
- Promover e divulgar boas práticas velocipédicas;

- Promover os valores do Desporto Escolar;
- Promover estilos de vida ativos e saudáveis.

21. Existe articulação do «DE sobre rodas» com outros projetos no âmbito da bicicleta?

Sim. Simultaneamente e de forma articulada, este projeto coexiste harmoniosamente com o projeto “O Ciclismo vai à Escola”, da responsabilidade da Federação Portuguesa de Ciclismo. Os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas (AE/ENA) podem solicitar à Federação, ações pontuais de promoção/divulgação/aprendizagem no âmbito da bicicleta, sensibilizando os mais jovens para as várias variantes do ciclismo como modalidade desportiva.

No âmbito da bicicleta, existem projetos da responsabilidade das autarquias ou de associações desportivas ou não desportivas que, localmente, poderão ser parceiras nesta prioridade de intervir junto da população escolar.

Pretende-se a educação das gerações futuras para a mobilidade sustentável, nomeadamente, para uma mobilidade ativa ciclável, assim como, a promoção da segurança e cidadania rodoviária no uso partilhado e responsável do espaço público.

22. Como tornar o «DE sobre rodas» num projeto sustentável?

Para o desenvolvimento e implementação do projeto educativo, cada AE/ENA é responsável por assegurar um conjunto de condições de suporte e recursos para conseguir chegar a cada vez um maior número de alunos.

O projeto educativo deverá tornar-se sustentável através de parcerias e apoios de entidades locais, assegurando ao simultaneamente, no espaço temporal, as condições para o desenvolvimento de dinâmicas entre a comunidade escolar e a comunidade local.

A sustentabilidade e o valor acrescentado de cada projeto, em cada AE/ENA, identifica-se também pela importância de se realizar um protocolo (muitas vezes com mais do que uma entidade) definindo toda a ação a desenvolver com o projeto, em contexto local.

O estabelecimento de protocolos permite alinhar as mais valias e as responsabilidades de cada um dos seus outorgantes (âmbito, objetivos, competências e obrigações), numa mudança de comportamentos para as gerações futuras.

23. Existem recursos materiais e condições de suporte associados ao projeto «DE sobre rodas», específicos para cada Agrupamento de Escolas/Escolas Não Agrupadas (AE/ENA)?

O projeto «Desporto Escolar sobre rodas» necessita de um investimento que permita acompanhar as orientações da ENMAC e, simultaneamente, ir ao encontro das metas definidas para 2020-2030. No entanto, é da responsabilidade de cada AE/ENA a criação de condições de suporte para o desenvolvimento inicial do projeto.

Cada AE/ENA deve ter conhecimento dos recursos materiais identificados no Regulamento do «DE sobre rodas» 21_22, considerados essenciais para o trabalho a desenvolver no projeto e para o alcançar do sucesso dos alunos nas suas aprendizagens da competência motora «Saber Andar de Bicicleta».

Foi anunciado pelo ME que todos os Estabelecimentos de Ensino ou AE/ENA da Rede Pública iriam também receber capacetes e bicicletas (concurso público internacional, no âmbito do PRR, a serem entregues faseadamente até 2025).

Além deste, estão previstos outros investimentos em recursos e condições de suporte, os quais estão dependentes da aprovação dos orçamentos de Estado, num alinhamento com a ENMAC 2020-2030.

Todos os AE/ENA que tenham Grupos-Equipa «DE sobre rodas» terão algum apoio financeiro, segundo os critérios definidos para o apoio ao trabalho desenvolvido para as atividades de Nível II.

24. Quando são realizadas atividades pais/filhos, como deve ser enquadrado o seguro dos pais?

Cada Agrupamento de Escolas/Escolas Não Agrupadas (AE/ENA) deve certificar-se que todos os participantes estão segurados, procurando a melhor solução para este tipo de atividades.

Ex: Exigir um seguro aos pais/encarregados de educação/familiares ou realizar um seguro específico para estas atividades, assumindo por sua conta as despesas inerentes a um procedimento desta natureza. Podem ainda ser encontradas soluções junto de Entidades parceiras (Associação de Pais, Autarquias, Junta de Freguesia, outras).

25. O processo de aprendizagem do padrão motor «Saber Andar de Bicicleta» é sempre orientado com recurso a 2 rodas?

Sim. Desde o pré-escolar com as bicicletas de balanço (sem pedais) até ao Ensino Secundário (passando por todos os ciclos de escolaridade).

26. Que alunos inscrever no Grupo-Equipa?

Devem ser inscritos todos os alunos que, enquadrados no projeto «DE sobre rodas», desfrutem do modelo pedagógico. Prioritariamente devem ser inscritos aqueles que ainda não tenham as competências do padrão motor «Saber Andar de Bicicleta», e que sejam elegíveis conforme o Artigo 14.º - Participação dos alunos, do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 21_22.

27. Como ter acesso às ferramentas/materiais das Gincanas e Educação Rodoviária?

Estes materiais encontram-se associados ao Manual de Apoio ao Professor e ao Técnico Qualificado. Assim que o manual for lançado oficialmente, todos os materiais serão disponibilizados através dos Meios de Comunicação oficiais do Desporto Escolar.